

42.010.10.305.0016.6.031	3.1.90.49	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.031	3.1.90.91	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.031	3.1.90.92	303	10.000,00
42.010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	26.546,65
42.010.10.305.0016.6.031	3.1.91.92	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.031	3.3.90.08	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	14.337,56
42.010.10.305.0016.6.031	3.3.90.49	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.031	3.3.91.08	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.04	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.07	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	1.357.714,89
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.13	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	303	24.137,51
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.49	303	1.221,97
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.91	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.90.92	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	29.201,17
42.010.10.305.0016.6.037	3.1.91.92	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.3.90.08	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.3.90.49	303	1.000,00
42.010.10.305.0016.6.037	3.3.91.08	303	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.920.434,44</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.767.878,58 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Dezembro	11.024.901,24	4.767.878,58	15.792.779,82
<b>Total</b>				<b>11.024.901,24</b>	<b>4.767.878,58</b>	<b>15.792.779,82</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Dezembro	41.158.719,59	4.767.878,58	36.390.841,01
<b>Total</b>				<b>41.158.719,59</b>	<b>4.767.878,58</b>	<b>36.390.841,01</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**O DECRETO Nº 1554, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 05 e 06, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.362, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1554 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.621.162,90 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	2.056.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.16	104	68.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	104	389.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.46	104	18.500,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	410.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	3.131.962,90
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	24.000,00

22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	700,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	450.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	62.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	10.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.621.162,90</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	65.194,08
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	33.365,63
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.49	104	912,95
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	258.328,25
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	252.756,09
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.49	104	1.680,37
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	2.645.203,23
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	530.098,43
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	4.400,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	2.580.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	158.444,62
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	3.400,75
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	2.767,12
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	62.462,47
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	14.100,43
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	6.048,48
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.621.162,90</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.979.904,48 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	104	Dezembro	37.390.437,10	21.979.904,48	59.370.341,58
<b>Total</b>				<b>37.390.437,10</b>	<b>21.979.904,48</b>	<b>59.370.341,58</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	480	104	Novembro	47.061.804,45	21.979.904,48	25.081.899,97
<b>Total</b>				<b>47.061.804,45</b>	<b>21.979.904,48</b>	<b>25.081.899,97</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**O DECRETO Nº 1673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1673 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.736.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Feral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	000	1.736.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.736.000,00</b>